Ilha de Caratateua/PA, 05 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188.0182/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 002/2022

ASSUNTO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

O Processo em análise foi deflagrado por meio do memorando n° 0039/2021-Coordenação Pedagógica Geral, de 25 de junho de 2021 (fls.02/08), com apoio técnico do setor de informática da Fundação, informando a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para a Sede, Casa Escola da Pesca e Unidades Pedagógicas desta insigne Fundação.

A demanda foi encaminhada ao Diretor Geral para ratificação e continuidade do fluxo processual, conforme despacho às fls.09.

Nesta toada, verifica-se às fls.10/17, Termo de Referência, elaborado pelo analista de tecnologia da Informação da FUNBOSQUE, ratificando a importância da aquisição de equipamentos de informática.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao setor de compras com o intuito de averiguar a existência de licitações vigentes. Neste diapasão, conforme memorando n° 005/21-SC de 14 de dezembro de 2021 (fls.18/19), após inúmeras pesquisas, constatou-se Ata de Registro de Preços válida do Estado do Piauí, cujo objeto é compatível aos fins perquiridas pela Fundação.

Desta feita deu-se inicio aos tramites de adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 002/2021- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, conforme Edital anexo às fls.22/85 e Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n° 002/2021 – FUESPI (fls.86/102), na modalidade pregão, para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço global do item ou lote fechado, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática.

Preliminarmente a CINBESA, empresa pública responsável pela análise das licitações para aquisição de equipamentos de informática pelos órgãos da prefeitura Municipal de Belém, em consonância com o Decreto Municipal n° 75.004/2013, foi instada para a padronização, normatização e emissão de parecer conclusivo.

Visando garantir a regularidade dos processos licitatórios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhou-se ao Secretário de Gestão e Planejamento-SEGEP o Ofício n° 465/2021-GAB-FUNBOSQUE de 22 de novembro de 2021 (fls.116).

End.: Av. Nossa Senhora da Conceição s/n°
Ilha de Caratateua – Belém-Pa – CEP 66840-450
Fone (091) 3267-1444 – Email: funbosque@cinbesa.com.br

Com o fulcro precípuo de comprovar a compatibilidade dos valores dos equipamentos a serem adquiridos, com os preços praticados no mercado, o assessor superior CGL/SEGEP/PMB procedeu à pesquisa de preços (fls.123/133) conforme mapa comparativo de preços em anexo (fls.122).

Após as deliberações avençadas, a SEGEP proferiu Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos da Prefeitura Municipal de Belém (fls.135/136).

Em 22 de novembro de 2021, a FUNBOSQUE encaminhou o Ofício n° 464/2021-GAB/FUNBOSQUE (fls.137), ao Sr. Airton Lisboa Barreto Junior, sócio administrador da empresa, NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ n° 10.742.806/0001-09, requerendo adesão à ata em apreço, a manifestação do aceite pode ser vislumbrada às fls.138.

Outrossim, foi encaminhado o Ofício n° 463/2021-GAB/FUNBOSQUE de 22 de novembro de 2021 (fls.139), ao Órgão gerenciador da Ata. Em resposta, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, na condição de gestora do Registro de preços, emitiu o Ofício n° 128/SEADPREV-PI/GAB/SLC/GPPCL de 13 de dezembro de 2021 (fls.140/142), acatando o pleito, de acordo com as especificações a seguir:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
21	44 (DESKTOP TIPO II – BÁSICO	R$ 5.340,00	200	R$ 1.068.000,00

O Assessor Técnico de Gestão Orçamentária emitiu parecer de dotação orçamentária (fls.143) declarando a existência de saldo orçamentário para atendimento do pleito, com base no relatório de proposta setorial, exercício financeiro 2021 (fls.144), no valor R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito reais). Conforme a seguir:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.365.0002
ATIVIDADE: 2046
FONTE DO RECURSO: 1111010000
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000
FUNDO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001

O procedimento em epígrafe atende às exigências legais, insculpidas na Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar Federal n° 123/2006 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93.

End.: Av. Nossa Senhora da Conceição s/n°
Ilha de Caratateua – Belém-Pa – CEP 66840-450
Fone (091) 3267-1444 – Email: funbosque@cinbesa.com.br

Os Artigos 31, 70 e 74 da nossa Carta Magna de 1988 tratam da competência do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgindo daí a necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento, que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do Serviço Público.

O controle interno é de grande importância para o alcance de resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Verificamos que no Processo em estudo foram observados os princípios legais que são inerentes a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Foram apresentados os seguintes documentos e certidões de regularidade perante o fisco e seguridade social válidos da empresa vencedora: comprovante de inscrição e situação cadastral-CNPJ (fls.109), CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA RFB/PGFN (fls.111), CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PAUÍ - SEFAZ (fls.112), CNDT (fls.113), CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA SEMEF - TERESINA/PIAUÍ (fls.114) e CRF- FGTS (fls.162)

Seguindo o fluxo processual a assessoria jurídica da Fundação procedeu à análise processual por meio da emissão do Parecer n° 101/2021-ASSJUR (fls.146/150), declarando a legalidade do procedimento, inclusive procedeu à análise das cláusulas do contrato n° 013/2021-PMB/FUNBOSQUE (fls.151/160), com vigência de 12 (doze) meses.

Ressalta-se a importância de se observar das regras art. 64 da Lei n° 8.666/1993.

> Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

O extrato do Contrato deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Belém-DOM, conforme disposto no paragrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

> Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
>
> Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Às fls.156 contempla-se a justificativa da Presidência para a contratação almejada.

Em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n° 8.666/1993, consta às fls.161, a Portaria de designação do Fiscal de Contrato n° 408 - GP de 29 de dezembro de 2021.

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
>
> III - fiscalizar-lhes a execução;
>
> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, após o exame do processo, com base nas regras exarados Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe acerca dos documentos mínimos exigidos para lançamento do processo no mural de licitações, entende-se que o processo está regularmente instruído.

É o parecer desta assessoria de controle interno.

VANESSA ALVES DE LIMA:64686507200

Assinado de forma digital por VANESSA ALVES DE LIMA:64686507200
Dados: 2022.01.05 13:30:46 -03'00'

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, a assessora de Controle Interno da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, nomeada nos termos da Portaria n° 180/2017-FUNBOSQUE, publicada no Diário Oficial do Município n° 13.263 de 11 de Abril de 2017, declara para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo administrativo n° 188.0182/2021-FUNBOSQUE, relativo à adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2021- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, no valor total R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito reais), referente ao Contrato n° 013/2021-PMB-FUNBOSQUE, celebrado entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira-FUNBOSQUE, CNPJ n° 00.986.621/0001-96, representado nesse ato pelo Sr. Alickson Sérgio Lopes de Souza, Presidente da FUNBOSQUE e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ n° 10.742.806/0001-09.

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo e o contrato encontram-se:

Revestidos das formalidades legais na fase interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à aprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

Ilha de Caratateua (PA), 05 de janeiro de 2022.

VANESSA ALVES DE LIMA:64686507200

Assinado de forma digital por VANESSA ALVES DE LIMA:64686507200
Dados: 2022.01.05 13:31:04 -03'00'

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE

End.: Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº
Ilha de Caratateua – Belém-Pa – CEP 66840-450
Fone (091) 3267-1444 – Email: funbosque@cinbesa.com.br